



2. SUPLENTE: LEANDRO HONÓRIO DE OLIVEIRA

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
1. TITULAR: IRANILDO DE OLIVEIRA NERY
2. SUPLENTE:

c) Secretaria Municipal de Saúde
1. TITULAR: EDINEI SANTOS SILVA
2. SUPLENTE: PEDRO SALVADOR NETO

d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:
1. TITULAR: FERNANDA STUMM
2. SUPLENTE: ALAN RAFAEL GUTERRES

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. TITULAR: SORÉLIA SOUZA DE ARAUJO – Associação Pestalozzi

2. SUPLENTE: GLECI PAGNUSSAT – Associação Pestalozzi Renascer

3. TITULAR: MARCOS PAINS - Rotary Club de Juína.

4. SUPLENTE: CELSO SPENGLER - Rotary Club de Juína.

5. TITULAR: ANA PAULA MARQUES SCHULZ – Lions Clube de Juína

6. SUPLENTE: MARIA DOS SANTOS DE ASSIZ – Lions Clube de Juína

7. TITULAR: LUCÉLIA ALVES NOATTO - Associação de Senhoras de

8. SUPLENTE: IZABEL CRISTINA RIBEIRO PAINS - Associação de

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, retroativo ao dia 30.06.16, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 14 de julho de 2016.

ZULMAR CURZEL
Prefeito Municipal de Juína em Exercício

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 061/2016

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: PAZ AMBIENTAL LTDA, no item 01, no valor total de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), Juína – MT, 15 de Julho de 2016. Yoana Lays Beserra da Luz – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Centro de Convivência para Idosos “Vó Paixão”

Regimento Interno

Juína-MT-2016

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Centro de Convivência para Idosos/as “Vó Paixão”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II – DA NATUREZA E FINALIDADE

Artigo 2º- O Centro de Convivência para Idosos/as “Vó Paixão” é uma Instituição administrada pela Prefeitura do Município de Juína/MT, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), funcionando em edifício próprio na Avenida Integração Jaime Veríssimo de Campos, s/nº, Bairro Módulo 03.

Artigo 3º- No Centro de Convivência para Idosos/as “Vó Paixão” é atendida pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme definido na Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Artigo 4º - No Centro de Convivência para Idosos/as “Vó Paixão” são desenvolvidas atividades adequadas ao perfil da Pessoa Idosa, dentre elas o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito da Política de Assistência Social. Cujo ordenamento está previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais conforme a Resolução N° 109, de 11 de novembro de 2009.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E DEFINIÇÕES

Artigo 5º - A SMAS é órgão do Poder Executivo Municipal responsável pela gestão da Política Pública de Assistência Social.

Artigo 6º- O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade de Proteção Social Básica, responsável pelas atividades no âmbito do seu território de abrangência.

Artigo 7º - O Centro de Convivência para Idosos/as “Vó Paixão” é a unidade pública e estatal de abrangência municipal, referência para execução de atividades exclusivamente voltada para Pessoas Idosas, de acordo com o previsto na legislação, a saber: Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais conforme a Resolução N° 109, de 11 de novembro de 2009.

Artigo 8º - O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é ofertado pelo CRAS e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade de vida.

Artigo 9º - O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um voltado para famílias e pessoas em situação de risco social ou que tiveram seus direitos violados. É ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidade da proteção social especial de Média Complexidade.

Artigo 10 - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa, executado no Centro de Convivência para Idosos/as “Vó Paixão” e referenciado ao CRAS em articulação com o Serviço de Proteção Integral à Família (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

CAPÍTULO IV – DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Artigo 11 - Compete à SMAS:

I- Superintender em última instância todas as atividades do Centro de Convivência para Idosos/as “Vó Paixão”;

II- Proporcionar os meios técnicos e financeiros dentro dos limites legalmente instituídos;

III- Reunir periodicamente com o CRAS e Coordenação;

IV- Garantir o bom funcionamento do Centro.

Artigo 12 – Compete ao/a Coordenador/a de Proteção Social Básica (PSB):

I- Reunir periodicamente com a Coordenação do Centro;

II- Articular com a coordenação o funcionamento dos serviços ofertados;

III- Realizar o planejamento anual e mensal conjuntamente com a equipe do Centro e do PAIF;

IV- Proporcionar ações que previnam agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;

V- Identificar situações de dependência;

VI- Colaborar com redes inclusivas no território;

VII- Prevenir o acolhimento institucional de pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;

VIII- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;

IX- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;

X- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;

XI- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos (as) usuários (as);

XII- Contribuir para a construção de contextos inclusivos;

XIII- Articular com o/a Coordenador/a de Proteção Social Especial (PSE) e equipe do PAEFI para identificação de pessoas idosas a serem inseridas no SCFV como público prioritário.

Artigo 13 - Compete à Coordenação do Centro:

I- Coordenar as atividades do Centro de Convivência para Idosos/as “Vó Paixão”;

II- Apresentar conjuntamente com a equipe do PAIF até 20 de dezembro de cada ano, um plano de atividades para o ano seguinte;

III- Elaborar relatórios mensais das atividades e entregar à Coordenação de PSB;

IV- Zelar pelo bom funcionamento do Centro de Convivência para Idosos/as “Vó Paixão”;

V- Propor à Coordenação de PSB as alterações ao presente regimento, quando necessário;

VI- Assegurar o cumprimento deste regimento.

Parágrafo Único - A coordenação será estabelecida no mesmo endereço do Centro de Convivência para Idosos/as “Vó Paixão” e é corresponsável pelo desenvolvimento das atividades e serviços com os usuários (as).

CAPÍTULO V- DOS OBJETIVOS

Artigo 14 - O presente Regimento Interno de funcionamento visa:

I- Normalizar a oferta de atividades no Centro de Convivência para Idosos/as “Vó Paixão”;

II- Organizar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa (SCFV);

III- Garantir a participação ativa da Pessoa Idosa.

Artigo 15 - São objetivos do Centro de Convivência para Idosos/as “Vó Paixão” e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa:

I- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;

II- Assegurar espaço de encontro para a Pessoa Idosa e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;

III- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;

IV- Propiciar vivência que valorizam as experiências e que estimulem e